

Porto Real-RJ, 17 de Maio de 2023.

Ofício nº198/GP/2023

Referência: Indicação nº 14-23

Processo Administrativo: 2669/2023

Autoria: Vereador Renan Márcio

Conforme a Indicação nº14-23 - Câmara Municipal de Porto Real - RJ com a seguinte descrição: Que o Excelentíssimo Senhor Prefeito de Porto Real, Dr. Alexandre Augustus Serfiotis, se digne providenciar a Implantação do Programa de Diagnóstico e Tratamento de Estudantes da educação básica com dislexia e transtorno do déficit de atenção com hiperatividade (TDAH)

Para a solução da indicação acima mencionada, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo apresentou a seguinte solução: no início de cada trimestre escolar são realizadas avaliações diagnósticas, ADAFS (Avaliação Diagnóstica dos Anos Finais), ADAIS (Avaliações Diagnósticas do Anos Iniciais) e ADEIS (Avaliação Diagnóstica da Educação Infantil), que visam a identificar os avanços e dificuldades apresentadas pela escola, classe e aluno da Rede Municipal. Por meio da análise dos resultados destas avaliações são propostas intervenções eficazes para o aprendizado de cada aluno.

Além das avaliações diagnósticas da Secretaria Municipal de Educação, cada Unidade Escolar realiza suas avaliações e análises de seus alunos, identificando possíveis casos atraso no processo do aprendizado, transtorno de aprendizagem ou deficiência não diagnosticada. Cabendo ao Orientador Pedagógico acompanhar o processo de aprendizagem de cada aluno, convocando os Responsáveis

Rua Hilário Ettore, 442, Centro, Porto Real/RJ
Telefone (24) 3353.4998



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade>
com o identificador 320030003000370037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



e direcionando as intervenções necessárias, na área pedagógica ou clínica.

Em cada Unidade Escolar, é função do Professor de Sala Regular apresentar ao Orientador Educacional, todos os casos de alunos que se diferenciam dos demais, sejam por dificuldades de aprendizagem, comprometimentos diversos, comportamentos ou potencialidades que destoem dos demais alunos. Sendo atribuição dos Orientadores Educacionais a abordagem junto aos Responsáveis dos alunos e a solicitação de avaliação da Psicologia e ou Fonoaudiologia Escolar quando se tratam de possíveis casos de transtorno de aprendizagem ou outras situações que necessitem do acompanhamento do serviço de outras Secretarias.

A Equipe Multidisciplinar da SMECT, com a Equipe Pedagógica de cada Unidade Escolar, faz os encaminhamentos aos setores responsáveis da Secretaria Municipal de Saúde, para diagnóstico e acompanhamento clínico sempre que existe a suspeita de Transtorno Deficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH), Dislexia e outros transtornos. Havendo a suspeita de deficiência intelectual, o aluno o será também encaminhado para avaliação com o professor especialista em Educação Especial de Sala Recursos.

Nos casos de transtorno deficit de atenção e hiperatividade, dislexia, discalculia, disortografia e outros transtornos não especificados das habilidades escolares, os alunos recebem estratégias escolares diferenciadas que atendam suas necessidades educacionais. Estas estratégias podem ser redução do número de questões nas atividades, uso de tintas coloridas para impressão das atividades, ambientes diferenciados para as avaliações, registro por meio de múltiplas escolhas, uso de calculadoras, avaliações orais, entre outras.

Em observação às necessidades destes alunos, a SMECT está providenciando o cargo de psicopedagogo, que virá a fazer parte do

Rua Hilário Ettore, 442, Centro, Porto Real/RJ
Telefone (24) 3353.4998



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade>
com o identificador 320030003000370037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



quadro de funcionários efetivos desta Secretaria e terá como função o atendimento e acompanhamento aos alunos com transtornos escolares. Atualmente estes alunos recebem apoio pedagógico, pelo programa Mais Aprendizagem, que engloba Reforço Escolar nos Anos Iniciais e o Projeto Daqui pra Frente nos Anos Finais.

Cabe salientar que a Rede Municipal de Porto Real não realiza somente o rastreio das dificuldades e possíveis transtornos de aprendizagem, mas também o rastreio de alunos que apresentam deficiências que só são diagnosticadas no período escolar, como por exemplo a deficiência intelectual. Em todos esses casos seguimos com o protocolo de encaminhar a Secretaria Municipal de Saúde, por compreendermos ser o setor responsável para o correto diagnóstico e acompanhamento clínico.

Agradecemos a indicação em pauta e aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



Alexandre Augustus Serfiotis

